



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

**Altera a Lei Complementar n. 08/2010
que dispõe sobre o Plano de Carreira e
Remuneração do Magistério Público
Municipal da Estância de Santa Rita do
Passa Quatro, Estado de São Paulo.**

**DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da
Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 27, 29, 31 e 32 da Lei
Complementar n. 08/2010 passam a vigorar com as seguintes
redações:

Art. 27. *Os cargos e/ou funções de docente
admitem substituição a partir de um dia de impedimento do professor
regente ou titular da sala.*

...

Art. 29. *Para fins de retribuição pecuniária, nos
casos de substituição, observar-se-á a Escala de Salário/Vencimento
aplicável às Classes Docentes e demais profissionais que oferecem
apoio pedagógico, respectivamente.*



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



Parágrafo único. *A retribuição pecuniária será efetuada com base no salário inicial correspondente ao da classe do servidor substituído, acrescido das vantagens pessoais do substituto.*

...

Art. 31. *A substituição poderá ser exercida por ocupante de cargo da mesma classe, ou de outra, desde que habilitado.*

...

Art. 32. *O docente que se afastar por qualquer motivo poderá ser substituído por outro da Classe Docente (em carga suplementar) ou por docente contratado por prazo determinado.*

Art. 2º. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.*

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de setembro de 2.010.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de setembro de 2.010.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**